

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Resolução SEPLAG nº 69, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a contratação de seguros por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao parágrafo único do artigo 1º, da Resolução SEPLAG nº 69, de 20 de novembro de 2003, o seguinte inciso V:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único [...]

V - destinados a cobrir as despesas eventualmente decorrentes de assistência médica urgente e tratamento hospitalar de emergência nos casos de viagens internacionais".

Art. 2º O artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 69, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As contratações de seguros, nos casos autorizados, serão realizadas pelo órgão ou entidade que demanda a contratação."

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2010.

Renata Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão